



RESOLUÇÃO CBH-MPS Nº. 11/2011 DE 27 DE AGOSTO DE 2011

“Dispõe sobre a aprovação de recursos financeiros para reembolso e ajuda de custo aos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul.”

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul – CBH-MPS, criado pelo Decreto Estadual nº. 41.475, de 11 de setembro de 2008, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando:

A competência do Presidente do Comitê em autorizar previamente, de maneira documentada, o oportuno reembolso das despesas necessárias para que membros do CBH-MPS possam representar a entidade em eventos oficiais, bem como ajuda de custo aos membros do CBH-MPS conforme o artigo 24, parágrafo único do Regimento Interno do CBH-MPS;

A Lei nº. 3239 de 2 de agosto de 1999 e o Decreto 35.724 de 18 de junho de 2004 que regulamentam a competência do Comitê em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro para aplicação;

As Resoluções CBH-MPS nº 09 e 10 de 27 de Agosto de 2011, que dispõem sobre ajuda de custo e reembolso para os membros do CBH-MPS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por exercício, para:



- I – reembolso de despesas dos membros formalmente indicados que venham representar oficialmente o CBH-MPS em eventos;
- II - ajuda de custo aos membros do CBH-MPS.

Art. 2º A forma de aplicação destes recursos está regulamentada em resoluções CBH-MPS nº 09 e 10 de 27 de Agosto de 2011.

Art. 3º A previsão orçamentária será acompanhada pela Secretaria Executiva que apresentará anualmente ao Plenário um relatório das atividades.

Art. 4º Revoga a Resolução CBH-MPS nº 05 de 05 de julho de 2011.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Volta Redonda/RJ, 27 de agosto de 2011.

JOSEMAR COIMBRA
Presidente